

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E PRODUTIVIDADE DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB).

Senhor(a) Presidente

Com fulcro no artigo 162, §3º, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, apresentamos o presente REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Cuiabá, Sr. Abílio Brunini, requerendo **INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E PRODUTIVIDADE DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB).**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhado ao **Poder Executivo Municipal**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB)**, o seguinte pedido de informações:

I – DOS QUESTIONAMENTOS

- 1. ESTRUTURA E ATIVIDADE:** Quantas Juntas Administrativas de Recursos de Infração (JARI) estão atualmente em atividade no município de Cuiabá? Favor informar a data exata da implementação da 3ª (terceira) junta.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA:** Qual foi o ato normativo (Decreto ou Portaria) que autorizou a criação da terceira junta? Favor encaminhar cópia da exposição de motivos ou estudo de viabilidade técnica que justificou a ampliação da estrutura administrativa.



3. COMPARATIVO DE PRODUTIVIDADE (ANTES E DEPOIS):

- Qual foi o número total de infrações julgadas nos 12 meses imediatamente anteriores à criação da 3ª junta?
- Qual é o número total de infrações julgadas nos meses posteriores à criação da 3ª junta até a presente data?
- Qual era a média mensal de julgamentos por junta antes da ampliação e qual é a média atual?

4. VOLUMETRIA ANUAL: No acumulado dos últimos 12 meses, qual o volume total de processos (recursos) analisados e julgados pela totalidade das juntas?

5. CUSTO OPERACIONAL: Qual o custo mensal de manutenção da 3ª junta, incluindo jetons, remuneração de membros, estrutura física e pessoal de apoio?

6. PASSIVO PROCESSUAL (ESTOQUE): Qual era o tamanho do passivo de recursos aguardando julgamento no momento da criação da 3ª junta e qual é o estoque atual? A ampliação resultou em redução efetiva do tempo médio de espera do contribuinte?

7. COMPOSIÇÃO E PARIDADE: Favor encaminhar a lista nominal dos membros atuais das três juntas, indicando as entidades de classe ou órgãos que representam, em observância ao princípio da paridade previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

8. TAXA DE PROVIMENTO: Dos recursos julgados nos últimos 12 meses, qual o percentual de deferimento (recursos providos) e indeferimento?

II – JUSTIFICATIVA

A fiscalização dos atos do Poder Executivo é dever primordial do Poder Legislativo. O aumento de uma junta administrativa implica diretamente em aumento de despesa pública e alteração na dinâmica de julgamentos de multas de trânsito em Cuiabá.

Assim sendo, é imperativo que esta Casa de Leis compreenda se a expansão da máquina pública resultou em maior celeridade e eficiência administrativa ou se apenas gerou ônus financeiro sem a devida contraprestação em produtividade.

Desta forma, os dados ora requisitados servirão de base para a análise da eficiência da SEMOB e para garantir que o princípio da economicidade esteja sendo estritamente seguido.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 23 de abril de 2026.

Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB

Vereador(a)

